



PROCESSO	
INTERESSADO	Diversos Profissionais
ASSUNTO	Análise de RDA (Registro de Direito Autoral)
DELIBERAÇÃO Nº 337/2019 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP – CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o artigo 9º Resolução nº 67/2013, do CAU/BR, que determina: “Artigo 9º - O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido;

Considerando o encaminhamento da matéria analisada pela área técnica do CAU/SP;

DELIBERA:

- Deferir 06 (seis) solicitações de RDA conforme os dados abaixo:
RDA nº 1172 – Arq. Urb. Willian Massahide Takimoto CAU nº A26986-7;
RDA nº 1173 – Arq. Urb. Willian Massahide Takimoto CAU nº A26986-7;
RDA nº 1530 – Arq. Urb. Marcio Augusto Luongo CAU nº 25433-9;
RDA nº 1531 – Arq. Urb. Marcio Augusto Luongo CAU nº 25433-9;
RDA nº 1578 – Arq. Urb. Renato Luiz Arantes de Camargo CAU nº A34276-9;
RDA nº 1629 – Arq. Urb. Nelise Gurgel Sanches Campoi de Oliveira CAU nº 107474-1;
- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **01 ausência** do conselheiro Marcelo Consiglio Barbosa.

São Paulo, 02 de maio de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro

Deliberação nº 337 CEP-CAU/SP



CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente